

(20-655/39)
UV/02

Rec. 4.031/40.

ACÓRDÃO

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Sebastião Kuzebio, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, que lhe indeferiu o pedido de aposentadoria por invalidez:

CONSIDERANDO que o laudo médico da inspeção de saúde a que foi submetido o recorrente não provou estar o mesmo invalido, nem, tampouco, sofrer de molestia proveniente de acidente de trabalho?

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1939.

a) Deodato Maia

Presidente

a) Cupertino Gusmão

Relator

Fui presente. a) Valdo de Vasconcellos

Adjunto do
Procurador
Geral int^o

Publicado no Diário Oficial de 8/2/40.